|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO-SEDE |

DELIBERAÇÃO N° 044/2020 – COA-CAU/BR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 14 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a progressão da disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), do Ministério da Saúde, das normas da ANVISA e demais (Normas do Ministério do Trabalho, normas do Corpo de Bombeiro, etc...), para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho, sobre a pandemia e salubridade das edificações;

Considerando a ocupação das edificações, da organização interna, das ações administrativas, dos fluxos e organogramas e produção de resíduos nas autarquias do CAU;

Considerando a deliberação 028/2020 COA-CAU/BR, solicitando à Presidência que promovesse junto à Gerência Executiva relatório de redução de risco sanitário nas instalações do CAU/BR, para elaboração de instrumentos normativos para ocupação e manutenção de suas instalações, visando a redução de risco sanitário, bem como a elaboração de instrumentos normativos sobre atenção à saúde de seus colaboradores e integrantes das autarquias do CAU, visando estabelecer rotinas de monitoramento de saúde e de trabalho, nas opções on-line, semi-presencial com rodízios de pessoas, e posteriormente presencial de forma gradativa;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/BR n° 298, de 08 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria Presidencial n° 303, de 29 de junho de 2020, a quais criaram e prorrogaram até 31 de julho as atividades do Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar as condições de segurança e salubridade dos locais de trabalho ocupados e a serem oportunamente ocupados pelas pessoas a serviço do CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBEROU:

1. Solicitar à Presidência que prorrogue o prazo das atividades do Grupo de Trabalho e que seja apresentado a esta Comissão, o relatório final desse trabalho.

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

96ª REUNIÃO DA COA-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| PR | Coordenador | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| RS | Coordenador-Adjunto | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |
| MA | Membro | Emerson do Nascimento Fraga | X |  |  |  |
| MG | Membro | José Antônio Assis de Godoy |  |  |  | X |
| RO | Membro | Roseana de Almeida Vasconcelos |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/BRData: 14/08/2020Matéria em votação: PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO-SEDEResultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02) Total (05) Ocorrências: Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André Condução dos trabalhos (coordenador): Jeferson Dantas Navolar |